



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 8358

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Resolução CMAS Nº 001/2022
- Extratos de Termos de Compromissos de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
- Republicação Por Incorreção - Extrato de Termo de Compromisso de Estágio 211/2021
- Republicação Por Incorreção - Extrato de Termo de Compromisso de Estágio 228/2021
- Republicação Por Incorreção - Extrato de Termo de Compromisso de Estágio 216/2021

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Resolução CMAS nº 001/2022

“Dispõe sobre a Comissão Temporária que ficará responsável pelo Processo Eleitoral da Sociedade Civil para compor o CMAS Biênio 2022 /2024, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Santo Antônio de Jesus-Ba, no uso de sua competência legal, Lei Municipal 557/95 de 06 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 788/2004 de 16 de novembro de 2004, Regimento Interno do CMAS e às exigências da Lei 8.742/1993, conforme deliberação plenária da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS ocorrida em 18 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742-Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS/do Município de Santo Antônio de Jesus-BA Nº 06/2017 que define os parâmetros para as inscrições das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Comissão Temporária de caráter paritário constituído pelos conselheiros com a seguinte representação;

Marcio Alexandre Cerqueira Fonseca-Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Ane Soraia Costa Santos-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-
SEAPLAN;
Antonia Francisca Fonseca Oliveira-Núcleo de Educação Espirita Ação Assis-NEEAA
Augusto Sena Gomes Neto- Voluntários Solidários em Ação da Comunidade de São José do Andaiá VOSA.

Casa dos Conselhos

Rua Vereador João Silva, 683-Andaiá-Santo Antônio de Jesus-Ba.
CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Art.2º A Comissão Temporária será coordenada pelo conselheiro coordenador Marcio Alexandre Cerqueira Fonseca- representante da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Augusto Sena Gomes Neto vive coordenador representante –Voluntarios Solidários em Ação da Comunidade de São Jose do Andaia-VOSA

Art.3º A Comissão Temporária também terá o apoio da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social-CMS, Maria Bomfim de Jesus Santos.

Art.4º Compete à Comissão Temporária entre outras as atribuições:

- I – Realizar reunião e deliberar sobre o processo eleitoral da sociedade civil
- II – Elaborar e publicar no Diário Oficial do Município o Regulamento Geral e Especifico do Processo Eleitoral para composição da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santo Antônio de Jesus - Ba;
- III - Tornar publico (publicar no D.O. M) todas as etapas do Processo Eleitoral da sociedade civil.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 18 de janeiro de 2022.

Pedro Bomfim Soares
Conselheiro Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba.
CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 244/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO:** **ALDINEI DE JESUS MORAIS**, brasileira, Graduando em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. **033.944.085-62**, residente e domiciliado(a) na **TV DR SILVESTRE BRAGA, 06, CENTRO, NAZARÉ-BAHIA**. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009. Assinado em 06/12/2021. **VIGÊNCIA:** **07/12/2021 a 06/12/2022** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 001/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **WILCSON DOS SANTOS ALMEIDA**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **094.482.705-50**, residente e domiciliada no **RUA NOVA BRASILIA, 233ª, SÃO BENEDITO, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 002/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **LIDIAN CARNEIRO DOS SANTOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **052.172.465-10**, residente e domiciliada no **LOTEAMENTO LAGOA DOURADA, 13, SALGADEIRA, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá

carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 003/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **AGATHA VITORIA DE OLIVEIRA MATOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **053.837.635-03**, residente e domiciliada no **RUA NATAL, 99, SANTA RITA, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 004/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **CLAUDIA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **044.974.835-92**, residente e domiciliada no **POVOADO CANTA GALO, 35, ZONA RURAL, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** 17/01/2022 a 16/01/2023. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 005/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **THANAÃN SANTOS ARAUJO**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **820.842.975-91**, residente e domiciliada no **URBIS II, ALAMEDA 10, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O

Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 006/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA**: **ADENILTON DE JESUS OLIVEIRA**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **044.714.505-30**, residente e domiciliada no **RUA DA CONCEIÇÃO, 497, SÃO BENEDITO, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO**: O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 007/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA**: **BRENA STEFANNY SANTOS DIAS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **045.658.225-80**, residente e domiciliada no **RUA CASTRO ALVES, 308, CASA, CENTRO, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO**: O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 008/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **JOSELI RIBEIRO DOS SANTOS LEMOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **861.129.565-00**, residente e domiciliada no **RUA DO MUNTUM, 503, IRMÃ DULCE, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022** a **16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 009/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **WESLEY NAZIANZENO DOS SANTOS CRUZ**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **993.962.465-49**, residente e domiciliada no **RUA SILVESTRE EVANGELISTA, 158, SALGADEIRA, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022** a **16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 010/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **JANUBIA SOUZA SANTOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **090.520.475-10**, residente e domiciliada no **RUA VEREADOR JOÃO SILVA, 1061, ANDAIA, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 011/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **TAINA CARDOSO DOS SANTOS**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **062.561.385-62**, residente e domiciliada no **FAZ RIO DA DONA, 31, ZONA RURAL, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 012/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **BEATRIZ SANTOS DE SANTANA**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **071.710.465-67**, residente e domiciliada no **RUA VEREADOR JOÃO SILVA, ANDAIA, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional,

planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 013/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA**: **MARIA EDUARDA DOS SANTOS MERCES**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **092.555.785-45**, residente e domiciliada no **RUA EDMUNDO RIBEIRO SAMPAIO, 306, MARIA PRETA, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO**: O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 014/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA**: **MATHEUS SANTOS SANDE**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **861.116.095-99**, residente e domiciliada no **RUA MARITA AMANCIO, 717, CAJUEIRO, Santo Antônio de Jesus-Ba**. **OBJETO**: O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR**: Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL**: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA**: **17/01/2022 a 16/01/2023**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 015/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **EDIÊDA OLIVEIRA SALES FRANCO**, Graduando em Direito, inscrita no CPF/MF sob o nº. **024.398.855-92**, residente e domiciliada no **RUA VEREADOR JOÃO DELFINO, 286, 1º ANDAR, CALABAR, Santo Antônio de Jesus-Ba.** **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022 a 16/01/2023.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 017/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO:** **GILDEVAL REIS ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, Graduando em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. **029.511.055-41**, residente e domiciliado na **CAM 07, CONJ PROVIDENCIA, 1B, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, Santo Antônio de Jesus -Bahia. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 274/2022. Assinado em 10/01/2022. **VIGÊNCIA:** **17/01/2022 a 16/01/2023.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 211/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO:** **SIRLENE DE JESUS SANTOS**, brasileira, Graduanda em Engenharia Ambiental, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 035.872.755-30, residente e domiciliado(a) na **LOT BENICIO SILVA 137, RUA A, CAJUEIRO, SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA**. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 13474/2021. Assinado em 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** **01/12/2021 a 30/11/2022** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 228/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA:** **AMANDA CARINE SILVA SANTOS**, brasileira, Graduanda em Administração, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.887.690.01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 066.166.165.14, residente e domiciliada na Rua Rio Paraguaçu, nº154, Calabar, Santo Antônio de Jesus -Bahia. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4 horas diárias**, totalizando **20 horas semanais**. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)** acrescido do valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) referente ao Auxílio transporte. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 13474/2021. Assinado em 01/12/2021. **VIGÊNCIA:** **02/12/2021 a 01/12/2022**. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 216/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADA: ANDRE LUIZ MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, Graduanda em Administração, portadora da Cédula de Identidade nº. 2029588415 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 06040052538, residente e domiciliada na Al 12, Urbis II, 4, Salgadeira, Santo Antônio de Jesus -Bahia. **OBJETO:** O Estágio, de interesse curricular **não obrigatório**, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do **ESTAGIÁRIO** para o trabalho produtivo, ter caráter de complementação educacional e de prática profissional, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com a **CONCEDENTE**. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de **4** horas diárias, totalizando **20** horas semanais. **VALOR:** Bolsa auxílio no valor de **R\$935,00 (novecentos e trinta e cinco reais)**. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Municipal nº. 985/2009 e Processo Administrativo nº. 13474/2021. Assinado em 01/12/2021. **VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 30/11/2022. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.